

RESOLUÇÃO Nº 001/2014-CPGCR, em 17 de outubro de 2014

Trata de marcação de defesa de tese de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais.

Revogada a resolução Nº 003/2009 CPGCR 19 de maio de 2009

O Colegiado de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da EEFFTO da UFMG, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a necessidade de regulamentar a marcação de defesa de tese de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação,

Resolve:

Art.1º: A indicação dos componentes da banca e a entrega dos exemplares da tese, no formato apropriado, deverão ser efetuadas no prazo de 35 dias antes da data da defesa final.

Art.2º: A defesa de tese será pública e far-se-á perante Comissão Examinadora, a ser indicada pelo Colegiado de Curso, integrada pelo Orientador, que a presidirá, e por, pelo menos, mais 4 (quatro) membros, todos portadores do Grau de Doutor, ou título equivalente, dos quais, no mínimo, 2 (dois) serão externos à UFMG.

Parágrafo único. Em face de justificativa proposta pelo docente orientador, o Colegiado de Curso poderá indicar outro docente para **substituí-lo** na sessão de defesa.

Art.3º: Roteiro Anterior à Defesa de Tese

- a) o candidato à defesa de tese, com anuência do seu orientador, deverá requerer ao Colegiado do curso, as providências necessárias à defesa, de acordo com os prazos estabelecidos em Resolução específica do Colegiado do curso;

b) o orientador deverá preencher o formulário relativo à composição da Comissão Examinadora de Tese, fornecendo os dados completos sobre o(s) membro(s) da Comissão Examinadora, externos à EEFFTO/UFMG;

b.1. Curriculum Vitae (atualizado);

b.2. CPF, documento de identidade ou passaporte;

b.3. endereço institucional, endereço residencial, telefone, CEP (atual), FAX, email, Caixa Postal;

b.4. Dados para solicitação de passagens e diárias conforme formulário específico disponível na secretaria do Colegiado.

c) o discente deverá apresentar 07 (sete) cópias da mesma, sendo 05 (cinco) para os membros efetivos e 02 (duas) para os suplentes;

d) O discente deverá apresentar comprovante de publicação (ou de aceite para publicação), no período de realização do Doutorado, de um artigo em periódico com classificação B2 ou superior no Qualis da área Educação Física ou em periódico com fator de impacto (ISI-JCR).

e) o discente deverá apresentar comprovante de submissão, aceite ou publicação de artigo relacionado ao projeto desenvolvido no doutorado, em periódico com fator de impacto (ISI-JCR).

A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Profa. Aline Alvim Scianni
Coordenadora do Colegiado do Programa de
Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação